



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI N° 126/92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
UMA ÁREA DE TERRA À MACHADO/
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO /
LTDA".

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VER
DE, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER COM A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 4,500 m² (QUA
TRO MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS) LOCALIZADA NO DISTRITO IN
DUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO À MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES /
LTDA, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

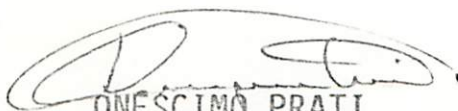
PARÁGRAFO ÚNICO - FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 06
(SEIS) MESES PARA INÍCIO DAS OBRAS DA MENCIONADA EMPRESA SUPRA.

ARTIGO 2º - FICA PROIBIDA A COMÉRCIALIZAÇÃO DA
ÁREA OBJETO DA PRESENTE LEI, ANTES DE 05 (CINCO) ANOS DO FUNCIO
NAMENTO DA EMPRESA MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A REFERIDA ÁREA NÃO PODERÁ /
SER COMERCIALIZADA EM FRAÇÃO À TERCEIROS.

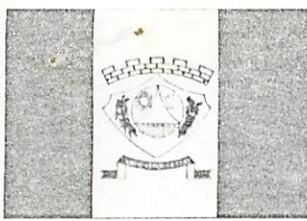
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA /
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 20 DE FEVEREIRO DE 1.992.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



DESPACHO: SANCIONA A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS
E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.


JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT